



// PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ //

**DORIVAL SCHIO JUNIOR E SONIMARA SCHIO DE FREITAS
MARQUES**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos primeiro (01) de abril (04) de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no 9º Tabelionato de Notas situado na Av. João Rosa Pires, 938, perante mim, Carla Andrea Basso, Escrevente Autorizada, compareceu(eram) como outorgante(s) **DORIVAL SCHIO JUNIOR**, brasileiro, casado com Graciele Martinez Vasques Schio, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, técnico contábil, portador da CNH nº 01448348633-DETRAN/MS, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 789208-SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 888.294.641-04, filho de Dorival Schio e de Sonia Regina de Moraes Schio, nascido em Caropolis-PR aos 30 de Dezembro de 1978, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 346, Novo Horizonte, na cidade de Campo Grande-MS, o qual não declarou endereço eletrônico de email, **SONIMARA SCHIO DE FREITAS MARQUES**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CNH nº 03684362704-DETRAN/MS, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 755973-SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 609.461.131-49, filha de Dorival Schio e de Sonia Regina de Moraes Schio, nascida em Caropolis-PR aos 21 de Abril de 1976, residente e domiciliada na Rua Generoso Leite, nº 162, Vila Marli, na cidade de Campo Grande-MS, a qual não declarou endereço eletrônico de email, reconhecido(s) como próprio(s) pelos documentos a mim apresentados e mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) me foi dito que nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) procurador(es) **DORIEDSON SCHIO**, brasileiro, casado, encarregado de escrita fiscal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1274429-SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 019.109.161-88, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº 386 - Ap 409, Jardim Alvorada, na cidade de Maringa-PR, sem endereço eletrônico de email informado, a quem confere(m) os poderes especiais para representá-lo(s) no foro em geral, em quaisquer juízos e instâncias, a fim de requerer e acompanhar, em todos os seus termos, atos e incidentes, o Inventário/Arrolamento dos bens deixados por falecimento de seu pai **DORIVAL SCHIO, falecido em 23/01/2021**, a fim de que contrate advogados com a cláusula *ad judicia et extra*, apresente e retire documentos, declare bens e concorde ou não com a declaração deles e com a relação e qualidade de herdeiros; aceite e nomeie a inventariança, nomeie o representante do espólio, o outorgante Dorival Schio Junior, como inventariante, assinando termos e o seu compromisso; impugne inventariantes, testamenteiros e suas contas; aceite ou conteste avaliações, cálculos e contas; requeira colações e adjudicações, ou remissões; aprove ou impugne partilhas, bem como pré-partilhas, apresentando os seus planos e investindo os demais comunheiros na posse dos seus quinhões; requeira sobrepartilhas e/ou retificação de partilha; requeira e receba alvarás e quantias, dando quitação; pague tributos; represente-os perante quaisquer repartições públicas, sejam elas federais, estaduais ou municipais, em todos os seus órgãos, determinando, ainda, que esses poderes abrangem a possibilidade se fazer o inventário extrajudicialmente, nos termos da Lei 11.441/2007, podendo, portanto, o mandatário representá-lo(s) perante quaisquer cartórios de notas para a assinatura da devida escritura de inventário e/ou arrolamento, bem como eventuais escrituras de rerratificação e/ou sobrepartilha, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. **Certifico que a descrição do objeto do presente mandato foi fornecida por declaração do outorgante, ficando o mesmo responsabilizado civil e criminalmente pela veracidade dos dados, bem como por qualquer incorreção no texto da presente, devendo a prova destas declarações e demais documentos serem exigidos**




diretamente pelos órgãos, pessoas e autoridades a quem interessar. De como assim o disseram e me pediram, lavrei esta procuração dispensada a sua leitura, em razão das partes serem alfabetizadas, e achada conforme vai assinada por mim e pelas partes, sendo as testemunhas dispensadas por não configurar a hipótese do art. 215 § 5º do Código Civil. **Os documentos que instruem a presente procuração, encontram-se devidamente arquivadas nestas Notas na pasta de documentos P-381 folhas 074.** Emolumentos: R\$ 62,00 + FUNJECC 10%: R\$ 6,20 + FUNADEP 6%: R\$ 3,72 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 2,48 + FEADMP-MS 10%: R\$ 6,20 + ISSQN 5%: R\$ 3,10 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 85,20. Foi Utilizado o Selo Digital: AER25133-415-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php). Eu, CB, Carla Andrea Basso, Escrevente Autorizada, a subscrevo e assino em público e raso.


DORIVAL SCHIO JUNIOR
Outorgante


SONIMARA SCHIO DE FREITAS MARQUES
Outorgante

Em testemunho CB da verdade




Carla Andrea Basso
Escrevente Autorizada



“Espaço reservado para anotações e ou averbações”